



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Ofício CMDCA 005/2024

Tijucas, 14 de março de 2025.

EXMO. SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
SR. Rogério Rabelo de Faria

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para a execução de projetos vinculados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), vimos, por meio deste, solicitar a elaboração de um decreto para abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)**.

A suplementação referida correrá por conta do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso oriundo de aportes de empresas destinados a projetos do FIA, cujo repasse foi creditado no mês de dezembro do exercício anterior.

Diante do exposto, solicitamos a tramitação desta suplementação para que possamos dar continuidade à execução dos projetos previstos, garantindo a efetiva aplicação dos recursos em benefício da infância e adolescência.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

DANIELA VARGAS HAENDCHEN
Presidente do CMDCA Tijucas